



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Garuva, Rodrigo Adriany David, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350, e nas Leis Complementar nº 46/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais para o cargo temporário de Agente de Combate a Endemias, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital.

1- Quadro de Empregos Públicos Municipais objeto do Processo Seletivo:

| Denominação do Emprego Público Municipal | Localidades de atuação | Nº de vagas | Escolaridade Mínima e demais Requisitos | Carga Horária | Salário Base Mensal | Inscrição |
|---|-------------------------------|--------------------|--|----------------------|----------------------------|------------------|
| Agente de Combate a Endemias | Todo o município | 01 | Idade mínima 18 (dezoito) anos; Conclusão do Ensino Médio; Habilitação tipo B ou AB. | 220 h | R\$ 1033,31 | Gratuita |

Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15hs da data estipulada neste cronograma, no site da PREFEITURA: www.garuva.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



1.2 Do Cronograma de Execução

| PROCEDIMENTOS- CRONOGRAMA | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo Público | 07/02/2017 |
| Período de Inscrições | 09/02/2017 a 15/02/2017 |
| Lista Preliminar de Inscritos | 16/02/2017 |
| Períodos de Recursos | 17/02/2017 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 20/02/2017 |
| Aplicação das Provas | 21/02/2017 |
| Divulgação do Gabarito | 22/02/2017 |
| Divulgação das Notas | 22/02/2017 |
| Recursos | 23/02/2017 |
| Classificação Final | 24/02/2017 |

1.2.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura de Garuva, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

1.3 Síntese de Atribuições

1.3.1 Agente de Combate Endemias

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

-De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Combate de Endemias:

- a - Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
- b -Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índice e descobrimento de foco, identificar criadouros.
- c - Executar a aplicação focal e residual conforme orientação técnica.
- d- Vistoriar e tratar todos os imóveis cadastrados através de realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- e- Registrar nos formulários específicos as informações referentes as atividades executadas de forma correta e completa.
- f- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



- g- Estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- h- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- i- Resistência física para percorrer longos percursos, subir escadas, calhas etc...
- j -As atividades serão realizadas em quaisquer localidades do município, conforme as necessidades epidemiológicas.

2. Do Preenchimento das Vagas

2.1 Da Formação de Cadastro

Os candidatos aprovados para os empregos, além das vagas previstas, formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada a liberação de vagas futuras e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

2.2 Da Validade

Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado.

3.0. Da Regulamentação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/02/16 a 15/02/16, das 08:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Eugenio Avanci, nº656, Centro, Garuva/SC.

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência (Conta de água, telefone ou luz que comprove local de residência). Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração de dois moradores da comunidade comprovando residência);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- Cópia da Carteira de Motorista
- Comprovante quitação eleitoral;
- Uma foto 3x4

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



3.4. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

3.5. O candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com a documentação relacionada no item 3.2;

3.6. No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de Identidade no dia da prova teórica.

4.0. Da Homologação das Inscrições

4.1. A Lista Preliminar das Inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16/02/2017.

4.2. Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, formulado no prazo máximo de 24h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00h às 13:00h.

4.3. A Lista definitiva da homologação das inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 20/02/2017**.

5.0. Das Provas Teórico-Objetivas

5.1. A prova será aplicada no dia 21/02/2017, às 19 horas, no Colégio Carmem Seara Leite.

5.2. A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no **Anexo I**. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

5.3. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

5.4. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



5.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

5.9. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.0. Da Avaliação e da Aprovação

6.1. A prova teórico-objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

6.2. Serão dez questões de língua portuguesa e dez questões de conhecimento específico (conforme referências bibliográficas no **anexo I**).

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5 (cinco) pontos na prova teórico-objetiva.

6.4. A Nota Final da Prova escrita será publicada no dia **22/02/2017**, no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. Para efeito de desempate serão considerados os critérios de idade e numero de filhos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato que tiver mais filho prevalecerá sobre o outro.

7.0. Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito, das da Prova Teórico-objetiva e do Curso Introdutório – Preliminar

7.1. Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017, no dia 23/02/2017, conforme cronograma de execução item 1.2. e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci nº. 656, no horário das 8:00h às 13:00h.

8.0. Da Classificação Final



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



8.1. A Classificação final será divulgada no dia 24/02/2017 no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

9.0. Do Preenchimento dos Empregos Públicos Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8225– email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

9.1. A Prefeitura de Garuva reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado de acordo com as respectivas ordens de classificação e aproveitamento do curso de formação, na medida de suas necessidades.

9.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga no quadro de emprego público municipal, regrados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

10.0. DA CONTRATAÇÃO

10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Fotocópia da Carteira de Motorista
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo Público Simplificado nº001/2017 ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 006/2017. Garuva, 06 de Fevereiro de 2017.

Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 006/2017